



Atualizado conforme Retificação 004/2019, publicada em 27 de junho de 2019.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/20019 – PMC
EDITAL 012/2019
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA (2ª ETAPA)

A Prefeitura Municipal de Cantagalo (RJ) e a G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, tornam público a **CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA** segunda etapa do Concurso Público 001/2019 da Prefeitura Municipal de Cantagalo (RJ), regido pelo Edital 001/2019 publicado em 18 de março de 2019.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos habilitados na prova objetiva, **respeitado o corte previsto no item 11.3** do edital 001/2019, para os cargos de: **OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA, MERENDEIRA, PEDREIRO, COVEIRO e GUARDA MUNICIPAL** para que no dia **07 DE JULHO DE 2019**, horário LIMITE de **08h00min**, compareçam na **E.M. “Maria Bellieni D’Oliveira”, situada na rodovia RJ 160, km 08, s/n, Bairro Santo Antônio (ao lado do mercado Grão), Cantagalo/RJ**, para a realização da PROVA PRÁTICA, **nos termos do Item 11.1 do Edital nº 001/2019**.
 - 1.1. O candidato deverá observar na relação de candidatos convocados, a data, o local e horário da sua Prova Prática que está disponível no Anexo I neste Edital.
 - 1.2. Após o fechamento dos portões, observado o horário limite de **08h00min**, não será permitida a entrada de candidatos, em qualquer hipótese.
 - 1.3. Para ter acesso ao local de prova o candidato deverá apresentar o **Documento de Identidade original** de reconhecimento nacional que contenha fotografia, sendo a sua apresentação **INDISPENSÁVEL, sob pena de não poder adentrar na sala para realizar a prova**.
 - 1.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).
 - 1.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, cópias xerográficas de documentos, nem documentos ilegíveis não-identificáveis ou danificados.
 - 1.3.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.
 - 1.3.4. O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir, com clareza a identificação do candidato (foto e assinatura).
2. A Prova Prática, de caráter **CLASSIFICATÓRIO** e **ELIMINATÓRIO** para os **cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Merendeira, Pedreiro, Coveiro e Guarda Municipal**, contará com a participação exclusiva dos candidatos **HABILITADOS** na primeira etapa observado do quantitativo de corte especificado no quadro constante no subitem 11.3, e será composta de avaliação da aptidão e conhecimentos práticos relativos às atribuições do cargo/função e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**.



- 2.1 O não comparecimento do candidato às provas práticas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.
- 2.2 Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS, MERENDEIRA, PEDREIRO, COVEIRO E GUARDA MUNICIPAL** será **ELIMINADO** o candidato que **não comparecer** para a realização da prova prática ou **não** obtiver, no mínimo, o total de **50 (cinquenta) pontos** na prova prática.
- 2.3 Para o cargo de **MOTORISTA**, será **ELIMINADO** o candidato que **não comparecer** para a realização da prova prática **OU** obtiver **pontuação zero** nessa etapa.
3. Não será permitido ao candidato portar ou utilizar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, etc., assim como os demais itens constantes no item 9.7 do Edital 001/2019.
4. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.
5. Os candidatos inscritos para os cargos de **GUARDA MUNICIPAL e COVEIRO**, deverão apresentar no ato da realização da prova prática, **ATESTADO MÉDICO (DOCUMENTO ORIGINAL)**, que comprove sua saúde para a realização de esforços físicos, observado modelo constante no item 11.10 do Edital 001/2019, caso compareça sem atestado médico para realização dos testes de esforço, o candidato ficará impedido de realizar a prova, sendo **ELIMINADO** do certame.
6. Somente se submeterão à prova prática os candidatos aos cargos de **Operador de Máquinas, Motorista, Merendeira, Pedreiro, Coveiro e Guarda Municipal**, **APROVADOS** na prova objetiva (primeira etapa), relacionados no **ANEXO I** deste **Edital** observado o quantitativo de corte especificado no quadro abaixo:

Cargos	Quant. de vagas para o cargo	Quant. de candidatos convocados para a prova prática	Quant. de candidatos habilitados e convocados para a prova prática
Operador de Máquinas	01	10 (dez)	03 (três)
Motorista	05	50 (cinquenta)	50 (cinquenta)
Merendeira	05	50 (cinquenta)	40 (quarenta)
Pedreiro	01	10 (dez)	02 (dois)
Coveiro	CR	10 (dez)	01 (um)
Guarda Municipal	02	20 (vinte)	20 (vinte)

5. Para realização da prova prática, os candidatos deverão observar as seguintes condições e critérios de avaliação:

5.1 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

- 5.1.1 A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** ocorrerá no dia **07 de julho de 2019**, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE **08h00min**, na **E.M. "Maria Bellieni D'Oliveira"**, situada na rodovia RJ 160, **km 08, s/n, Bairro Santo Antônio (ao lado do mercado Grimão), Cantagalo/RJ**.
- 5.1.2 A prova prática será composta de avaliação de habilidades práticas de operação, devendo o candidato de acordo com as determinações do examinador realizar a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades da condução/operacionalização das seguintes máquinas e/ou equipamentos:



a) **Operador de Máquinas** – Motoniveladora e Retroescavadeira 4 X 4;

5.1.3 Critério de Avaliação: Por máquinas e/ou equipamentos operados:

- a) Verificação da Máquina/equipamento antes de seu funcionamento: **10 pontos**.
- b) Conhecimento sobre o funcionamento da Máquina/equipamento: **10 pontos**.
- c) Desempenho na condução da Máquina/equipamento: **70 pontos**.
- d) Desempenho no estacionamento da Máquina/equipamento: **10 pontos**.

5.1.4. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em cada máquina e/ou equipamento e dividido pelo número de máquinas e/ou equipamentos operados.

5.1.5. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos; **sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

5.1.5.1. Será **ELIMINADO** o candidato que não obtiver, no mínimo, o total de **50 (cinquenta) pontos**.

5.1.6. O candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”, ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

5.1.7. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

5.1.8. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, ou qualquer outra queixa de estado físico ou emocional do candidato, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado ou realização posterior da prova prática, será concedido por parte da organização.

5.1.9. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.1.10. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

5.2 PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

5.2.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de **MOTORISTA** ocorrerá no dia **07 de julho de 2019**, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE **08h00min**, na **E.M. “Maria Bellieni D’Oliveira”, situada na rodovia RJ 160, km 08, s/n, Bairro Santo Antônio (ao lado do mercado Grimão), Cantagalo/RJ**.

5.2.2. A prova prática será composta de avaliação de habilidades práticas de operação, devendo o candidato de acordo com as determinações do examinador realizar a condução de um veículo de **categoria “D”**, em vias públicas da cidade, visando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato, bem como o cumprimento das normas de trânsito brasileiras.

5.2.3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

a) Percorrer percurso de até 2,0 Km, efetuando as determinações do examinador – 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observado as seguintes faltas:

I. FALTA GRAVÍSSIMA – (MENOS 15,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;



- b. Avançar sobre o meio fio;
- c. Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- d. Avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e. Usar a contramão de direção;
- f. Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g. Avançar a via preferencial;
- h. Provocar acidente durante a realização do exame;
- i. Exceder a velocidade indicada na via;
- j. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. FALTA GRAVE – (MENOS 10,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b. Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c. Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d. Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e. Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f. Não usar devidamente o cinto de segurança;
- g. Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. FALTA MÉDIA – (MENOS 5,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b. Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c. Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d. Fazer conversão incorretamente;
- e. Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f. Desengrenar o veículo nos declives;
- g. Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h. Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- i. Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j. Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k. Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. FALTA LEVE – (MENOS 3,0 PONTOS POR FALTA):

- a. Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b. Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c. Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d. Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e. Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;



- f. Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g. Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h. Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

5.2.4. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos; **sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota superior a zero.**

5.2.4.1. Será **eliminado** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática ou obtiver pontuação zero nessa etapa.

5.2.4.2. O candidato deverá apresentar **OBRIGATORIAMENTE, no ato da prova prática, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D",** ou superior, dentro do prazo de validade, sob pena de ser desclassificado.

5.2.5. O candidato convocado deverá apresentar-se no local da Prova Prática, trajando calçado fechado, calça comprida e camisa de manga, sob pena de ser desclassificado.

5.2.5.1. Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos para realizarem as provas e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

5.2.6. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.2.7. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

5.3. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MERENDEIRA:

5.3.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de MERENDEIRA ocorrerá no dia **07 de julho de 2019**, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE **08h00min**, na **E.M. "Maria Bellieni D'Oliveira", situada na rodovia RJ 160, km 08, s/n, Bairro Santo Antônio (ao lado do mercado Grimão), Cantagalo/RJ.**

5.3.2. A PROVA PRÁTICA constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

- a. Higiene Pessoal = **10 pontos**
- b. Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) = **10 pontos**
- c. Higienização e cuidados no preparo dos alimentos = **20 pontos**
- d. Conhecimento e manuseio/habilidade com utensílios/ferramentas = **10 pontos**
- e. Noções de medidas de culinária = **10 pontos**
- f. Eficiência/Agilidade na execução = **10 pontos**
- g. Limpeza de equipamentos e utensílios = **10 pontos**
- h. Cumprimento das atividades no tempo previsto = **20 pontos**

5.3.3. O tempo máximo destinada realização da tarefa é de **10 (dez) minutos.**

5.3.4. Os produtos e utensílios serão fornecidos pela empresa organizadora.

5.3.5. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado



APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa.

- 5.3.6.** O candidato deverá apresentar-se no dia e local da prova no horário previsto neste edital com vestimentas claras e sapatos fechados. A camiseta deverá ser de manga (curta). Para as mulheres, deverão estar sem adornos (brincos, pulseiras, anéis, aliança, etc.) e com o cabelo preso e as unhas curtas e sem esmalte. Para os homens, deverá apresentar-se com barba curta ou aparada.
- 5.3.7.** As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.
- 5.3.8.** Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 5.3.9.** O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

5.4. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PEDREIRO:

5.4.1. A **PROVA PRÁTICA** para o cargo de **PEDREIRO** ocorrerá no dia **07 de julho de 2019**, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE **08h00min**, na **E.M. "Maria Bellieni D'Oliveira", situada na rodovia RJ 160, km 08, s/n, Bairro Santo Antônio (ao lado do mercado Grimão), Cantagalo/RJ.**

5.4.2. A **PROVA PRÁTICA** exigirá do candidato conhecimento das ferramentas e materiais de construção, bem como, dos elementos construtivos relacionados com as atividades do cargo.

TAREFA 1: De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá identificar as ferramentas e materiais de construção usados nas atividades de pedreiro, relacionando as respectivas utilizações.

1 - Valor 0 a 30 (trinta) pontos.

2 - Critério de Avaliação:

- a) Uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual); e
- b) Relatar a utilização das respectivas ferramentas ou materiais na função de pedreiro.

3 - O tempo máximo destinado para a realização da tarefa é de 05 (cinco) minutos.

TAREFA 2: De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá preparar uma pequena quantidade de argamassa de uso imediato, tendo como medida a utilização de baldes.

1 - Valor 0 a 30 (trinta) pontos.

2 - Critérios de Avaliação:

- a) Escolha dos materiais (agregados) mais indicados;
- b) Sequência do preparo manual; e
- c) Modo correto de medida e proporção (traço).

3 - O tempo máximo destinado para a realização de cada tarefa é de 05 (cinco) minutos.

TAREFA 3: De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá proceder o alinhamento e levantamento de uma parede no local determinado;

1 - Valor 0 a 40 (quarenta) pontos.



2 - Critérios de Avaliação:

- a) Cálculo da quantidade de tijolos;
- b) Verificação das condições para execução da obra; e
- c) Verificação dos métodos de execução.

3 - O tempo máximo destinado para a realização de cada tarefa é de 05 (cinco) minutos.

5.4.3. O candidato convocado deverá obrigatoriamente apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas, e utilizando os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) abaixo relacionados, destinados às atividades de pedreiro:

- a. Óculos de Segurança e proteção;
- b. Protetor auricular;
- c. Máscara descartável contra poeira.

5.4.4. O candidato que deixar de apresentar-se no local da Prova Prática, calçado com botas, e utilizando os demais EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), destinados às atividades de pedreiro especificado no item 5.4.3, será impedido de realizar esta etapa, sendo desclassificado.

5.4.5. Para realização da prova prática para o cargo de Pedreiro serão utilizadas ferramentas e materiais usados na Construção Civil.

5.4.6. Os produtos e as ferramentas utilizados na prova prática, com exceção dos EPI listados no item 5.4.3, serão fornecidos pela empresa organizadora.

5.4.7. As condições da prova serão repassadas aos candidatos no momento da realização da prova prática, sendo isonômicas a todos os candidatos dentro de padrões rotineiramente exigíveis ao desenvolvimento de serviços na Prefeitura Municipal.

5.4.8. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado **APROVADO o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos nessa etapa.**

5.4.9. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.4.10. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

5.5. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE COVEIRO:

5.5.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de COVEIRO ocorrerá no dia 07 de julho de 2019, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE 08h00min, na E.M. "Maria Bellieni D'Oliveira", situada na rodovia RJ 160, km 08, s/n, Bairro Santo Antônio (ao lado do mercado Grimão), Cantagalo/RJ.

5.5.2. A PROVA PRÁTICA constará da execução de tarefas a serem informadas pelo examinador no ato da prova, composta de avaliação de habilidades práticas e operacionais, observados os critérios de avaliação abaixo descritos:

TAREFA 1: Reconhecimento e uso adequado de EPI (equipamento de proteção individual) = **10 pontos**

TAREFA 2: De acordo com as determinações do examinador, o candidato deverá realizar a escavação de uma sepultura com as seguintes medidas 2m,20cm de comprimento por 1m,40cm de largura e 1m40cm de profundidade.



Critério de Avaliação:

a) Será atribuída nota **de 00 (zero) a 90 (noventa) pontos** ao desempenho de cada candidato, levando-se em consideração o volume em **m³** de escavação produzida.

Para os candidatos do sexo FEMININO:

Escavação Alcançada m ³		
De	Até	Pontos
0,00	1,00	10,0
1,01	1,50	30,0
1,51	2,00	50,0
2,01	2,50	70,0
2,50	3,00	90,0

Para os candidatos do sexo MASCULINO:

Escavação Alcançada m ³		
De	Até	Pontos
0,00	1,20	10,0
1,21	1,90	30,0
1,91	2,60	50,0
2,61	3,30	70,0
3,31	4,00	90,0

5.5.3. A medição para apuração do volume será realizada sempre pelo local mais raso que apresentar no final do prazo estabelecido.

5.5.4. O tempo máximo destinado a realização da tarefa é de **30 (trinta) minutos**.

5.5.5. O candidato deverá apresentar-se com roupa adequada para a prática de exercício físico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a escolha da vestimenta e do calçado para a realização da prova.

5.5.6. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos, sendo considerado **APROVADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50(cinquenta) pontos nessa etapa.

5.5.7. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.

5.5.8. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.

5.6. PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE GUARDA MUNICIPAL:

5.6.1. A PROVA PRÁTICA para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL** ocorrerá no dia **07 de julho de 2019**, devendo o candidato comparecer no horário LIMITE DE **08h00min**, na **E.M. "Maria Bellieni D'Oliveira"**, situada na rodovia RJ 160, km 08, s/n, Bairro Santo Antônio (ao lado do mercado Grimão), Cantagalo/RJ.

5.6.2. A **PROVA PRÁTICA** constará da execução de **Teste de Aptidão Física** que consistirá na execução de baterias de exercícios, considerando-se apto o candidato que atingir o desempenho mínimo indicado para cada um deles.

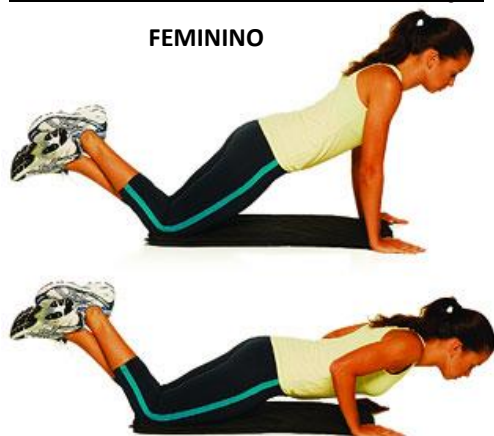
5.6.1.1. O Teste de Aptidão Física, o candidato realizará os testes de **flexão de braços, abdominal remador e de impulsão horizontal**, conforme orientações descritas neste edital.

5.6.1.2. Quando reprovado em qualquer uma das baterias do teste, não dará continuidade às demais baterias, sendo, portanto, automaticamente eliminado do Concurso Público.

5.6.3. **TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO:** o exercício será executado com o tempo máximo de 1 (um) minuto para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

FLEXÃO DE BRAÇO COM APOIO DE FRENTE AO SOLO		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 11 repetições	Abaixo de 07 repetições	0,00 (eliminado)
De 12 a 16 repetições	De 08 a 12 repetições	10,0
De 17 a 21 repetições	De 13 a 17 repetições	30,0
De 22 a 26 repetições	De 18 a 22 repetições	50,0
De 27 a 31 repetições	De 23 a 27 repetições	70,0
Igual o superior a 31 repetições	Igual o superior a 27 repetições	100,0

EXEMPLO DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:



Procedimentos para Execução do TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO:

Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo FEMININO)

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão obedecerá aos seguintes aspectos:

- Posição inicial:** A candidata posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, a candidata tomará a posição de frente ao solo com os braços completamente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente, os joelhos e as pontas dos pés em contato com o solo, sendo os pés unidos. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.
- Execução:** Ao comando de “iniciar”, a candidata flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços.

Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

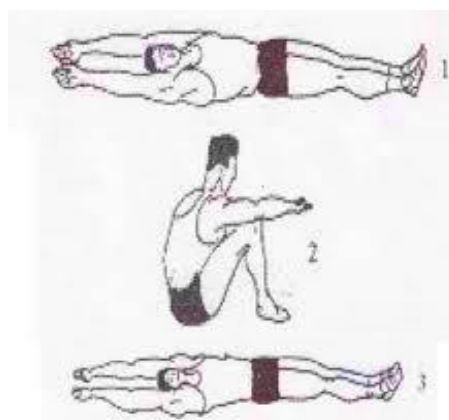
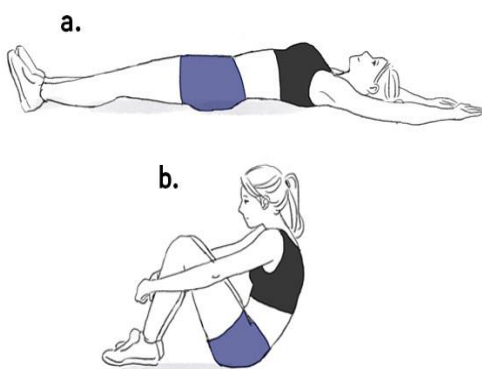
Teste de Flexão de Braço com o apoio de frente ao solo (sexo MASCULINO)

- a) **Posição inicial:** O candidato posiciona-se de pé de frente para o examinador, ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição em 4 (quatro) apoios (as duas mãos e os dois pés unidos) com o corpo em extensão e cotovelos estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos voltados para frente e realizar a flexão dos cotovelos até que estes fiquem ao nível dos ombros, sem tocar o chão, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos.
- b) **Execução:** Ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e os pés. Não há tempo determinado para a execução dos exercícios, que poderão ser realizados de forma rápida ou lenta, desde que respeitada a constância no ritmo das repetições. Caracterizada a interrupção na execução, a contagem dos exercícios será encerrada.

5.6.4. TESTE DE ABDOMINAL REMADOR: exercício será executado com o tempo máximo de 1 (um) minuto para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

ABDOMINAL REMADOR		
PERFORMANCE EM QUANTIDADE DE REPETIÇÕES POR MINUTO		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 25 repetições	Abaixo de 15 repetições	0,00 (eliminado)
De 25 a 29 repetições	De 16 a 20 repetições	10,0
De 30 a 34 repetições	De 21 a 25 repetições	30,0
De 35 a 39 repetições	De 26 a 30 repetições	50,0
De 40 a 44 repetições	De 31 a 35 repetições	70,0
Igual o superior a 44 repetições	Igual o superior a 35 repetições	100,0

EXEMPLO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (feminino e masculino):



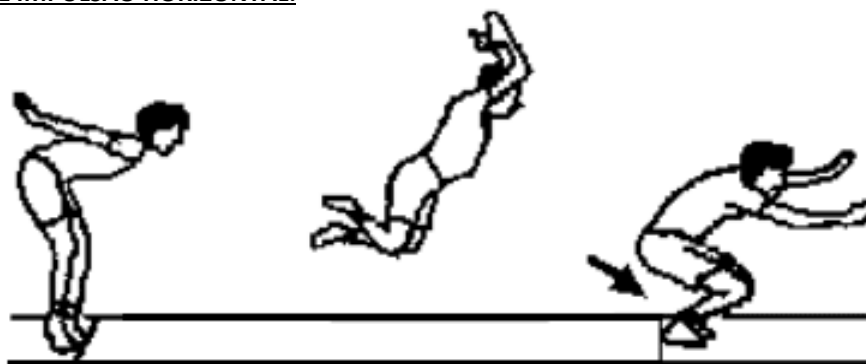
PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO TESTE DE ABDOMINAL REMADOR (ambos os sexos):

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de flexão abdominal obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a) ao comando “em posição”, o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo;
 - b) ao comando “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição;
2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

5.6.5. TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL: exercício será executado com no máximo de 2(duas) tentativas para cada candidato, onde a performance do candidato será avaliada conforme quadro abaixo.

TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL		
DISTÂNCIA EM METROS		PONTOS
MASCULINO	FEMININO	
Abaixo de 1,70m	Abaixo de 1,30	0,00 (eliminado)
De 1,70m a 1,89m	De 1,30m a 1,49m	10,0
De 1,90m a 2,09m	De 1,50m a 1,69m	30,0
De 2,10m a 2,29m	De 1,70m a 1,89m	50,0
De 2,30m a 2,49m	De 1,90m a 2,09m	70,0
Igual o superior a 2,49m	Igual o superior a 2,09m	100,0

EXEMPLO DO TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL:



PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DO IMPULSÃO HORIZONTAL (ambos os sexos):

1. O procedimento para a preparação e execução do teste de impulsão horizontal obedecerá aos seguintes aspectos:
 - a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posiciona-se atrás de uma linha marcada no chão com os pés ligeiramente afastados, sem tocar a linha.
 - b) ao comando INICIAR, o candidato deverá, com um único impulso e sem corrida de aproximação, saltar à frente a máxima distância possível, buscando ultrapassar o espaço entre as linhas demarcatórias inicial e final.
 - c) A marcação da distância saltada será considerada a distância entre a marca inicial e a região mais próxima do corpo do candidato que tocar o solo.



- 5.6.6. O aquecimento para a realização da prova ficará a cargo do candidato.
- 5.6.7. O tempo oficial de duração da prova será controlado pelos coordenadores de prova por meio de cronômetros.
- 5.6.8. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório terá pontuação máxima de 100 (cem) pontos. A pontuação final será extraída da soma dos pontos obtidos em teste e dividido por 3 (três), sendo considerado **APROVADO** o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo **ELIMINADO** o candidato que não comparecer para a realização da prova prática OU obtiver pontuação inferior a 50(cinquenta) pontos nessa etapa.
- 5.6.9. Os imprevistos ocorridos durante as provas práticas serão decididos pelo presidente da banca examinadora.
- 5.6.10. O local de realização dos testes práticos será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da equipe coordenadora e realizadora dos testes, sendo vedada a presença de acompanhantes ou visitantes.
6. Para realização da prova prática, aplica-se, no que couber, o Edital 001/2019 publicado em 18 de março de 2019.

Cantagalo (RJ), 19 de junho de 2019.

Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal de Cantagalo/RJ

Marcio Luiz Soares Longo
Presidente da Comissão de Concurso
Portaria Municipal nº 8.168/2019

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228

EM BRANCO



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA REALIZAÇÃO
DA ETAPA PROVA PRÁTICA

CARGO: MOTORISTA

Data da prova: 07 de julho de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: E.M. "MARIA BELLINI D'OLIVAL"

Endereço: RODOVIA RJ 160, KM 08, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CANTAGALO/RJ

SALA 01

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	005221	RANERSON FONSECA CABO	88,25
2º	007049	WILIAN LIMA DIAS	87,00
3º	003158	MAURO SÉRGIO DE AGUIAR VIANA	86,25
4º	005072	FERNANDO COIMBRA MOTA	84,00
5º	003678	WALLACE MULIN DUARTE	83,75
6º	007520	ALEXANDRE LIMA FERREIRA	83,25
7º	002510	JOÃO PAULO DE BARROS PEREIRA	82,25
8º	001454	JOÃO LUIZ FERREIRA DA SILVA	81,75
9º	001780	JHONATA DAS NEVES LIMA	81,75
10º	005079	SAULO DE ARAUJO ROHEM	80,00
11º	002615	RANGLERSON COSTA FERNANDES	79,25
12º	006326	EDILAINE HUGUENIN BRANDAO	78,50
13º	003705	GLAUCIO MORAES VOGAS	78,50
14º	002242	REGINALDO DE MATTOS WELBERT	77,50
15º	000164	DIEGO DE OLIVEIRA SILVA	77,50
16º	001983	RAFAEL SILVA FERRAN	77,25
17º	002966	SANDRO ARAÚJO GUERREIRO	77,00

SALA 02

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
18º	002338	VALZENIR BARROS DA SILVA	77,00
19º	003427	JOÃO PAULO FRANÇA ZÃO	76,50
20º	003808	MARCOS PAULO CORDEIRO DA SILVA	76,00
21º	003123	AGUINALDO COELHO DINIZ	75,50
22º	001926	ALAN DA COSTA PIMENTEL	75,50
23º	001698	LEANDRO QUEIROZ BARBOSA	75,25
24º	002503	MARCO AURELIO ALBERTINI KLEN	75,00
25º	004334	JOSE WENDER HOTTZ ANGOT	74,25
26º	003215	RAPHAEL NEGREIROS FLORES	73,50
27º	003348	DÂNGELO CARLOS CARVALHO CAETANO	73,50
28º	001340	CÍCERO JACCOUD SANTOS	72,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Estado do Rio de Janeiro



29°	001346	CLELIO DE MENEZES	71,75
30°	002969	RODOLPHO MARQUES LESSA	71,75
31°	001914	GABRIEL ECARD BRUNO RODRIGUES	71,25
32°	001648	GIOVANE DA FONSECA FIRMINO	71,25
33°	007758	ANTONIO CARLOS DE FREITAS LESSA	71,00
34°	007380	PAULO CESAR GARCIA DE SOUZA	71,00

SALA 03

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
35°	002243	FAGNER COIMBRA MOTA	71,00
36°	003125	LEANDRO COLUCIO DE SOUZA	71,00
37°	005196	RAPHAEL ARRUDA FARINHA	71,00
38°	003070	RAFAEL DE FREITAS KROFF	70,75
39°	001098	EDRIC GUEDES DALBONE	70,50
40°	007236	RODRIGO FALTZ DA COSTA	70,25
41°	000132	MARCELO CUNHA PARREIRA	69,75
42°	007883	ADRIANO MUNIZ FERREIRA	69,25
43°	001580	JOAO MARCOS DE CARVALHO FARIA PIRES	69,25
44°	002922	GUSTAVO MENDONÇA PEIXOTO	69,00
45°	001924	ALDENIR SOREANO RODRIGUES	68,75
46°	002472	FILIPPE GONCALVES VIANA	68,50
47°	005829	DANIEL DE SOUZA ANDRADE	68,25
48°	006052	SAMIR AGUIAR NACIF	68,25
49°	002856	LUIZ GUILHERME SOARES LADEIRA	68,25
50°	007406	DOUGLAS BOTELHO MARTINS	68,00

CARGO: MERENDEIRA

Data da prova: 07 de julho de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: E.M. "MARIA BELLINI D'OLIVAL"

Endereço: RODOVIA RJ 160, KM 08, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CANTAGALO/RJ

SALA 04

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1°	006252	ARIANE DE CARVALHO FLÔRES MAIA	74,25
2°	003724	VANIRLÉA PEREIRA BESSA DA SILVA	69,25
3°	000075	BIATRIZ SERAPHIM MOTTA DIAS	67,50
4°	006064	JAMILLE GUEDES FREITAS	67,50
5°	001771	MICHELE ECARD COSENDEY	63,75
6°	003901	DINARA MARQUES CURTY LAGE	62,75
7°	006315	ALCIONE DA CONCEIÇÃO	62,50
8°	001416	MAURINA DE MORAES DA FONSECA	61,50
9°	006676	LUCELIA COELHO ARAUJO	57,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
Estado do Rio de Janeiro



10°	006283	VANUZA GUEDES RIBEIRO	57,50
11°	000207	ADRIANA DA SILVA MATIAS	56,75
12°	002041	GIOVANNA MARIA RAMOS CAMPANI	56,75
13°	002746	ALEXCIANE SANTOS CARVALHO	56,50
14°	004918	TALITA CONCEIÇÃO DA SILVA	56,50

SALA 05

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
15°	005256	GEISIMARY MARTINS GOMES	55,75
16°	002260	ANALU BARROS STORK	55,75
17°	002535	NAIARA DA SILVA BARCELOS SOUZA	55,75
18°	000239	AMANDA AMARAL PENICHE	55,50
19°	001870	MARCIA INES VIEIRA LOPES INCHAUSTI	54,50
20°	007886	DANIELE FALCÃO NORONHA	54,50
21°	002867	MARIA DE FATIMA PRUDENCIO	54,25
22°	000470	FABIANE PEREIRA DO NASCIMENTO AMARAL	54,00
23°	003459	VERUSKA GOMES FIGUEIRA MUNIZ	53,50
24°	007178	MYLENA DA CONCEIÇÃO SCHENCKEL	53,25
25°	001017	VILMA DUTRA RODRIGUES	53,00
26°	004281	JAQUELINE DE ALMEIDA MARTINS CARVALHO	53,00
27°	004171	ELOENE MENEZES CYPRIANO	53,00

SALA 06

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
28°	003773	BEATRIZ PARA BENTO	52,75
29°	005039	MONIQUE RHANA THOME DA SILVA	52,00
30°	000401	DENISE DA SILVA GOMES	52,00
31°	000260	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	52,00
32°	002977	ANNA PAULA RODRIGUES GUIMARÃES	51,00
33°	002160	ELIZETE MARTINS DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	50,75
34°	002729	ROSILEIDE BUZIO PINTO	50,75
35°	006953	CONRADO MACHADO PINHEIRO NETO	50,50
36°	003218	MARIA DENAIR FERREIRA DA SILVA	50,50
37°	002156	CHAENI SILVA COUTO MARTINS	50,50
38°	001642	DINORAH GOMES DA SILVA PRATA	50,50
39°	001750	TELMA NOGUEIRA	50,25
40°	007087	LUCIA HELENA DA SILVA	50,00



CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

Data da prova: 07 de julho de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: E.M. "MARIA BELLINI D'OLIVAL"

Endereço: RODOVIA RJ 160, KM 08, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CANTAGALO/RJ

SALA 06

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	003038	LECIANDRIO DOS SANTOS GUEDES	62,50
2º	002610	FILIPPE CRETON PEREIRA	58,75
3º	002411	EVERALDO DE ABREU CUNHA	52,25

CARGO: PEDREIRO

Data da prova: 07 de julho de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: E.M. "MARIA BELLINI D'OLIVAL"

Endereço: RODOVIA RJ 160, KM 08, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CANTAGALO/RJ

SALA 06

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	005672	GIVANILDO DE AGUIAR QUEROZ	58,00
2º	002812	JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA	55,00

CARGO: COVEIRO

Data da prova: 07 de julho de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: E.M. "MARIA BELLINI D'OLIVAL"

Endereço: RODOVIA RJ 160, KM 08, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CANTAGALO/RJ

SALA 06

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	000049	ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO	73,50



CARGO: GUARDA MUNICIPAL

Data da prova: 07 de julho de 2019

Horário Limite para entrada: 08h00min

Local: E.M. "MARIA BELLINI D'OLIVAL"

Endereço: RODOVIA RJ 160, KM 08, S/N, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, CANTAGALO/RJ

SALA 07

CLASS.	Nº INSC.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO / PROVA OBJETIVA
1º	002888	LUIZ ADRIANO ABREU ENCARNÇÃO	79,50
2º	005856	FLAVIO ANTONIO PEREIRA	78,25
3º	002885	ALEX DE OLIVEIRA SERRA CAMPOS	78,00
4º	000103	EMMANUEL OLIVEIRA RIBEIRO	74,75
5º	001575	BRUNO AUGUSTO SANGY WENDEROSCK	74,00
6º	007066	JOSÉ REINALDO SILVA BARBOSA	72,75
7º	001966	PATRICK SANTOS SILVA	72,00
8º	005340	CELMO MOTTA BERNARDOJUNIOR	68,50
9º	004482	BRUNO SAVIO MOLIN PEREIRA EYER GUERRA	68,50
10º	006503	KENNEDY CAMPOS GONÇALVES	67,00
11º	001144	CLAUDIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	66,50
12º	004671	IGOR TAYT SOHN DA CRUZ	66,00
13º	000586	JANDERSON BATISTA DA SILVA	65,50
14º	001941	FERNANDA DA SILVA FERNANDES	65,00
15º	006209	ERIALDO NOGUEIRA MONTEIRO	64,50
16º	000538	GUILHERME ALEXANDRE GONÇALVES DE SOUZA	64,25
17º	001342	GUTHIERRY JESUZ DOS SANTOS	62,25
18º	002425	ANDRE LUIZ ANGELO FRANCISCO	61,00
19º	003793	LEONAM DE SOUZA ROCHA	61,00
20º	000604	JESSICA AGUIAR GONÇALVES	60,75

EM BRANCO